



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROJETO BÁSICO Nº 045/2021

SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
PARA OS CARTÓRIOS E POSTOS DE ATENDIMENTO ELEITORAIS DO INTERIOR DO
ESTADO DO PIAUÍ

01 OBJETO

O presente documento tem por objetivo subsidiar o procedimento para contratação dos serviços de esgotamento sanitário e fornecimento de água potável para os Cartórios e Postos de Atendimento Eleitorais do interior do estado do Piauí, **EXCETUANDO** a 7^a e a 96^a Zonas Eleitorais, localizadas em Campo Maior, e a 5^a Zona Eleitoral, localizada em Oeiras.

02 JUSTIFICATIVA

A contratação visa o abastecimento de água e coleta de esgoto nos endereços constantes no **ANEXO I** deste Projeto Básico.

A utilização de água tratada tem os mais variados fins, desde consumo, higienização de ambientes, etc. Do mesmo, se faz necessário que os dejetos e água restante após sua utilização sejam adequadamente coletados, observando-se a legislação ambiental.

Como benefício advindo da contratação, espera-se manter o abastecimento de água e coleta de esgoto, servindo e atendendo de maneira satisfatória seu público interno e externo.

Esta ação está diretamente ligada ao objetivo estratégico de “Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais”.

03 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa Contratada prestará os serviços objeto deste Projeto Básico através de interligação dos sistemas de água e, ou, de coleta de esgotos do Contratante.

3.2 A interligação será realizada pela Contratada.

04 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A referida contratação deve ser efetivada por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei n.^º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando que esses serviços são prestados exclusivamente pela empresa AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S. A. (entidade pertencente à administração indireta do estado do Piauí), criada pelas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Leis estaduais n.º 2.281, de 27 de julho de 1962 e 2.387, de 12 de dezembro de 1962 e tem como objetivo executar a política de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Piauí.

05 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Caberá à CONTRATADA:

5.1.1 Fornecer regulamente água tratada e proceder a coleta de esgoto.

5.1.1.1 Na prestação desse serviços, deve-se ter como parâmetro a qualidade exigida na Portaria nº 2914/2011, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

5.1.2 Citar e manter atualizado o nome e números de telefone e fax, ou se for o caso, do correio eletrônico (e-mail), para possíveis contatos com a pessoa responsável pelo serviço

5.1.3 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5.1.4 As contas e/ou faturas de água e esgotos deverão ser agrupadas em uma única fatura (fatura agrupada).

5.1.5 A fatura agrupada de água e esgotos será entregue, preferencialmente, através de email (prot@tre-pi.jus.br). Se em meio físico, deverá ser entregue na Sede deste TRE-PI, situada na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n – Cabral, CEP: 64000-920 (Teresina – PI).

06 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Caberá ao TRE-PI:

6.1.1 Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;

6.1.2 Efetuar o pagamento na forma pactuada.

6.1.3 Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

07 VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, devendo ser contado a partir da data de emissão da Nota de Empenho;

08 PREÇO E REAJUSTE DO VALOR DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

8.1 O preço a ser pago é o constante da Estrutura Tarifária da Contratada.

8.1.1 Os preços poderão ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos percentuais aplicados à Estrutura Tarifária da Contratada.

8.2 O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

09 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - À Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria da Presidência deste Regional de nº 358/2020 (SEI 0941392), caberá a gestão e fiscalização desta contratação.

9.2 - As atribuições dos Gestores e Fiscais desta contratação são as descritas no evento SEI 0674542 do Processo SEI n.º 0008872-26.2018.6.18.8000.

9.3 - O acompanhamento da execução dos serviços, bem como as atribuições dos servidores designados constará em Portaria da Presidência deste Regional.

10 PAGAMENTO

10.1 - A contratada apresentará, mensalmente, nota fiscal/fatura especificando o valor total e líquido do serviço para liquidação e pagamento da despesa pelo contratante, mediante nota fiscal/fatura com código de barras, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE/PI;

10.2 - A fatura acima referida deverá ser em conta única, contendo o valor bruto e as deduções, contudo, o código de barras deverá corresponder, apenas, ao valor líquido, conforme exigência da STN/COFIN;

10.3 Será procedida consulta junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos.

10.4 O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Gestor/Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas;

10.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do resarcimento de danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

12.2 Na contraprestação dos serviços a empresa adjudicada deverá apresentar notas fiscais de serviços;

12.3 Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela SEAPT – Seção de Administração Predial e Transportes, através do tel.: (86) 2107-9789, de segunda a sexta, no horário das 7h às 13h.

Teresina (PI), 20 de agosto de 2021.

Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Assistente III - SEAPT



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO I
LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADE	CIDADE	ENDEREÇO*
Cartório Eleitoral da 3ª e 4ª ZE	Parnaíba	Av. N. Sra. De Fátima, 363 – Centro
Cartório Eleitoral da 6ª ZE	Barras	Rua General Taumaturgo Azevedo, 665 – Centro
Cartório Eleitoral da 8ª ZE	Amarante	R. Cel. João Ribeiro Gonçalves Filho, 832 – Vila Nova
Cartório Eleitoral da 9ª, 61ª e 77ª ZE	Floriano	Rua Francisco Castro, 940 – Manguinha
Cartório Eleitoral da 10ª, 28ª e 62ª ZE	Picos	Rua Porfírio Bispo de Sousa, s/n
Cartório Eleitoral da 11ª ZE	Piripiri	Rua Prof. Bem, 1167 – Centro
Cartório Eleitoral da 12ª ZE	Pedro II	Rua João Benício Silva, 465 – Centro
Cartório Eleitoral da 13ª e 95ª ZE	São Raimundo Nonato	R. Anicete Cavalcante, 168 – Bairro Aldeia
Cartório Eleitoral da 14ª ZE	Uruçuí	R. Zeca Lolo, s/n – Malvina
Cartório Eleitoral da 15ª ZE	Bom Jesus	Rua Helvécio Pinheiro, s/n – São Pedro
Cartório Eleitoral da 16ª ZE	União	Rua Afrísio Lobão, 672 – Centro
Cartório Eleitoral da 17ª ZE	Miguel Alves	Rua Ulisses Carmo, 321 – Centro
Cartório Eleitoral da 18ª ZE	Valença do Piauí	Rua Cícero Portela, 537 – Centro
Cartório Eleitoral da 19ª ZE	Jaicós	Av. Eng. Ribeiro Gonçalves, 167 – Serranópolis
Cartório Eleitoral da 20ª e 69ª ZE	São João do Piauí	Travessa José Abel, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 21ª ZE	Piracuruca	Rua Walter Spindola, 643 – Centro
Cartório Eleitoral da 22ª ZE	Corrente	Av. N. Sra. da Conceição, s/n – Nova Corrente
Cartório Eleitoral da 24ª ZE	José de Freitas	Praça Governador Pedro Freitas, 99 – Centro
Cartório Eleitoral da 25ª ZE	Jerumenha	Rua Dias Davila, 10 – Centro
Cartório Eleitoral da 26ª ZE	Parnaguá	Rua Guadalajara, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 27ª ZE	Luzilândia	Av. Pref. Raimundo Marques, 192 – São Domingos
Cartório Eleitoral da 29ª ZE	Pio IX	Rua Francisco das Chagas Fortaleza, 96 – Centro
Cartório Eleitoral da 30ª ZE	São Pedro do Piauí	Rua Benjamin Constant, 730 - Centro
Cartório Eleitoral da 32ª e 47ª ZE	Altos	Rua São José, 283 – Centro
Cartório Eleitoral da 33ª ZE	Buriti dos Lopes	Avenida Parnaíba, 450 - Centro
Cartório Eleitoral da 34ª ZE	Castelo do Piauí	Avenida Antonino Freire, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 35ª ZE	Gilbués	Rua Fausto Lustosa, 840 – Centro
Cartório Eleitoral da 36ª ZE	Canto do Buriti	Rua Des. José Messias, 396 – Centro
Cartório Eleitoral da 37ª ZE	Simplício Mendes	Rua Nivardo Rodrigues da Silva, 704 – Centro
Cartório Eleitoral da 38ª ZE	Paulistana	Av. Wall Ferraz, s/n – COHAB
Cartório Eleitoral da 39ª ZE	São Miguel do Tapuio	Rua Leônidas Melo, s/n
Cartório Eleitoral da 40ª ZE	Fronteiras	Rua Nove de Junho, 608 – Centro
Cartório Eleitoral da 41ª ZE	Esperantina	Rua Cel. Patriotino Lages, 512 – Centro
Cartório Eleitoral da 43ª ZE	Regeneração	Av. Alberto Leal Nunes, 455 – Centro
Cartório Eleitoral da 44ª ZE	Ribeiro Gonçalves	Avenida José Primo, s/n
Cartório Eleitoral da 45ª ZE	Batalha	Rua São José, 59 – Centro
Cartório Eleitoral da 46ª ZE	Guadalupe	Av. Manoel R. da Fonseca, 260 – Vila Nova
Cartório Eleitoral da 48ª ZE	Elesbão Veloso	R. Sete de setembro, 305 – Centro
Cartório Eleitoral da 49ª ZE	Porto	Avenida Presidente Vargas, 445
Cartório Eleitoral da 52ª ZE	Água Branca	R. Adalberto Santana, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 53ª ZE	Cocal	Rua Prefeito Antônio Moraes e Silva, 69 – Centro
Cartório Eleitoral da 54ª ZE	Demerval Lobão	Rua Mato Grosso, 395
Cartório Eleitoral da 56ª ZE	Simões	Rua Liberato José, 281 – Centro
Cartório Eleitoral da 57ª ZE	Itainópolis	Rua Raimundo Gonçalves dos Santos, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 58ª ZE	Monsenhor Gil	Rua Manoel Faustino, 243 – Centro
Cartório Eleitoral da 59ª ZE	Cristino Castro	Av. David de Campos, 1427 – Centro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Cartório Eleitoral da 64ª ZE	Inhumã	Praça Vereador João de Sousa Leal, 545
Cartório Eleitoral da 67ª ZE	Manoel Emídio	Rua Azarias Belchior, 855 – Centro
Cartório Eleitoral da 68ª ZE	Padre Marcos	Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 61 – Centro
Cartório Eleitoral da 71ª ZE	Capitão de Campos	Rua Presidente Getúlio Vargas, s/n
Cartório Eleitoral da 72ª ZE	Itaueira	Rua 29 de outubro, 510 – Alto Sereno
Cartório Eleitoral da 74ª ZE	Barro Duro	Avenida Cel. Benedito Alves da Luz, s/n, Centro
Cartório Eleitoral da 75ª ZE	Landri Sales	Rua Dom Pedro I, 321
Cartório Eleitoral da 79ª ZE	Caracol	Rua Luiz Ribeiro, s/n – Centro
Cartório Eleitoral da 80ª ZE	Matias Olímpio	Rua Tenente Anísio, 558 – Centro
Cartório Eleitoral da 81ª ZE	Campinas do Piauí	Rua Manoel Ferreira, s/n
Cartório Eleitoral da 83ª ZE	Paes Landim	Rua Piauí, s/n
Cartório Eleitoral da 88ª ZE	Avelino Lopes	Av. Sérgio Gama, 153 – Centro
Cartório Eleitoral da 91ª ZE	Luís Correia	Av. Cel. Jonas Correia, 206 – Centro
Cartório Eleitoral da 92ª ZE	Aroazes	Av. Coronel Aníbal Martins, 877 – Centro

*Os endereços estão sujeitos a alteração



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**